



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 12, 14 e 15 e seus parágrafos, da Lei nº. 5.517 de 23 de outubro de 1968, combinado com o artigo 24 e seus parágrafos do Decreto nº. 64.704 de 17 de junho de 1969 e artigo 11, alínea “i”, da Resolução CFMV nº. 591 de 26 de junho de 1992, convoca todos os Médicos Veterinários e Zootecnistas inscritos nesta Autarquia, para participarem da Assembléia Geral eleitoral a fim de eleger os membros da Diretoria, os Conselheiros Efetivos e os Conselheiros Suplentes deste CRMV/SE, para o triênio 2016/2019 em **primeiro turno**, no dia **21 de março de 2016, segunda-feira**, das **09h00min às 17h00min**, ininterruptamente em sua sede, situado na Rua Campo do Brito, 1151, bairro São José, Aracaju/SE, de conformidade com as normas da Lei nº. 5.517 de 23/10/1968, do Decreto nº. 64.704 de 17/06/1969 e das Resoluções CFMV nº. 668, de 10/08/2000 e Resolução CFMV nº. 958 de 18/06/2010, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, publicadas no DOU de 01/11/2000, Seção 1, Pág. 117 e 30/11/2010, Seção 1, Páginas 233 a 238, respectivamente.

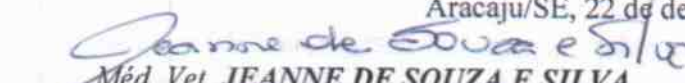
Em não havendo quorum conforme estabelecido no § 1º do artigo 47 da Resolução CFMV nº. 958/2010, haverá 2º turno no dia **20/04/2016, quarta-feira**, das **09h00min às 17h00min**, no mesmo horário e local, ou seja, das 09h00min às 17h00min a ser realizado na sede do CRMV/SE.

Se nenhuma das Chapas alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição, e neste novo escrutínio, concorrerão os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos, excluídos os em branco e nulos.

O requerimento de **registro de candidatura da chapa**, subscritos por Médicos Veterinários e/ou Zootecnistas não candidatos, no pleno gozo de seus direitos, deve ser protocolizado na sede do CRMV/SE, pelo candidato à Presidência, conforme previsto nos artigos 18, 19, 20, e 21 da Resolução CFMV nº. 958 de 18/06/2010, **até às 18h00min, do dia 21 de janeiro de 2016, quinta-feira**.

Maiores informações deverão ser solicitadas por escrito e protocolada na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe, no horário de expediente (de segunda-feira à quinta-feira das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min).

Aracaju/SE, 22 de dezembro de 2015.


Méd. Vet. **JEANNE DE SOUZA E SILVA**
CRMV/SE 0203 – Presidente